



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 10 DE MAIO 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 28680/2023	
Recebido em:	11/05/2023
Horário:	11:32 horas
Rubrica:	

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI Nº 2.868, DE 08 DE JANEIRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 66, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º O anexo IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUANTIDADE E	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (em R\$)
-----------------	-------	------------------	------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>450</b>	<b>Professor</b>	<b>Até 25 horas semanais</b>	
	MAP – I		<b>1.812,70</b>
	MAP – II		<b>1.869,95</b>
	MAP – III		<b>2.022,59</b>
	MAP – IV		<b>2.375,59</b>
	MAP – V		<b>2.413,76</b>
	MAP – VI		<b>2.451,91</b>
<b>40</b>	<b>Supervisor</b>	<b>Até 25 horas semanais</b>	
	MAP – IV		<b>2.375,59</b>
	MAP – V		<b>2.413,76</b>
	MAP – VI		<b>2.451,91</b>
<b>2</b>	<b>Inspetor Escolar</b>	<b>Até 25 horas semanais</b>	
	MAP – IV		<b>2.375,59</b>
	MAP – V		<b>2.413,76</b>
	MAP – VI		<b>2.451,91</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 10 DE MAIO DE 2023.**

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao anexo IV da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é a adequação decorrente do erro material constante da Lei nº 3.709, de 18 de abril de 2023 ao dispor sobre o quantitativo de cargos de professor e supervisor em dissonância com o previsto na Lei nº 3.647, de 04 de maio de 2022 que aumentou o quantitativo de professor de 350 para 450 e de supervisor de 20 para 40, quantitativo necessário e suficiente para atender as demandas do Município de Nova Venécia.

Em tempo, destaco que não há que se falar em impacto orçamentário financeiro no caso em tela visto que o quantitativo de 450 cargos de professor e 40 cargos de supervisor já foi aprovado, acompanhado da respectiva de estimativa de impacto orçamentário financeiro, quando da proposição, sanção e promulgação da Lei nº 3.647, de 04 de maio de 2022, quantitativo este que por mero erro material foi encaminhado erroneamente quando da proposição dos projetos de lei que dispuseram sobre a revisão e reajuste salarial dos servidores públicos no ano de 2023 por meio da Lei nº 3.709, de 18 de abril de 2023.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

---



É a justificativa.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 10 DE MAIO DE 2023.**

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO**